CONTRATO Nº ES-2019-RP-017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dois dias do mês de maio de 2019, na sede da Administração Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc/ES, localizada na Praça Misael Pena nº 54, Parque Moscoso, Vitória-ES, nos termos da Resolução Sesc nº 1252/12, conforme julgamento do Pregão Sesc/ES n.º 19/031-PG de Registro de Preços, para aquisição parcelada, o Senhor Diretor Regional do Sesc/ES, RESOLVE registrar os preços de suprimentos para impressoras Lexmark, HP e Brother, para eventual aquisição pelo período de 12 (doze) meses, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Fornecimento parcelado de suprimentos para impressoras Lexmark, HP e Brother, para eventual aquisição pelo período de 12 (doze) meses prorrogável por igual período, conforme itens, discriminações e quantidades estimadas no ANEXO I e do Edital de Pregão em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de **02/05/2019**, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, mediante manifestação das partes.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/ES não está obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de contratações específicas com terceiros para o fornecimento dos produtos, sempre que se mostre mais vantajoso para Entidade esse procedimento, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO

3.1 - A cada fornecimento o pagamento será realizado pelo Sesc/ES por meio de depósito na conta corrente do fornecedor, em até 10 (dez) dias úteis após a completa execução e aceitação do fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, como também não serão aceitos boletos bancários.

3.1.1 - O pagamento somente será efetuado no prazo estabelecido no item 3.1 após o recebimento definitivo dos produtos solicitados.

3.2 - Para fins de recebimento e aceitação do objeto contratual estabelece-se que os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo de até 04 (quatro) dias.

3.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4 - O Sesc rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA QUARTA – REGISTRO DOS MENORES PREÇOS

4.1 - São os seguintes os menores preços registrados:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	001.002.0193 - KIT MANUTENÇÃO 40X8423, ORIGINAL PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA MX711DHE, MS 81X, MX81X. ORIGINAL DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEGUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE DA PEÇA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO MARCA: LEXMARK CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MANUAL DO FABRICANTE.	LEXMARK	8	KIT	1.478,00	11.824,00
2	001.002.0199 - KIT MANUTENÇÃO 40X9669, ORIGINAL PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL LASER MX 910 DE MONOCROMÁTICA . DURABILIDADE 300 K. ORIGINAL DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEGUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE DA PEÇA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO MARCA: LEXMARK CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MANUAL DO FABRICANTE.	LEXMARK	4	KIT	2.098,00	8.392,00
3	001.002.0204 - KIT MANUTENÇÃO 40X0394, ORIGINAL PARA IMPRESSORA LEXMARK MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA X860, X862 E X864. ORIGINAL DO FABRICANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEGUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE DA PEÇA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	LEXMARK	4	KIT	2.628,00	10.512,00

	ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO MARCA: LEXMARK CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MANUAL DO FABRICANTE.					

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	001.002.0201 - CARTUCHO DE TONER, 26 X, ORIGINAL, PRETO PARA IMPRESSORA HP LASER PRÓ MODELO M 402 N, MONOCROMÁTICA. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM LACRE DE FITA PLASTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEGUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR E UMIDADE, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RECICLAVEL, LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, SELO HOLOGRAFICO. APROVAÇÃO DE SUA GENUINIDADE PELO SEU CÓDIGO DESCRITO NO SELO HOLOGRÁFICO NO MOMENTO DA CONSULTA NO SITE DA HP. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: HP - HEWLETT-PACKARD.	HP	40	UND	1.240,00	49.600,00
2	001.002.0221 - CARTUCHO DE TONER, 87 A - CF287A, ORIGINAL, PRETO UND 5 PARA IMPRESSORA HP LASER PRÓ MODELO M 501 , MONOCROMÁTICA. ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM LACRE DE FITA PLASTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEGUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR E UMIDADE, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RECICLAVEL, LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, SELO HOLOGRAFICO. APROVAÇÃO DE SUA GENUINIDADE PELO	HP	12	UND	1.400,00	16.800,00

	SEU CÓDIGO DESCRITO NO SELO HOLOGRÁFICO NO MOMENTO DA CONSULTA NO SITE DA HP. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: HP - HEWLETT-PACKARD CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MANUAL DO FABRICANTE.					

LOTE 03						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID.**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1	001.002.0202 - CARTUCHO DE TONER TN-3492, ORIGINAL, PRETO. PARA IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA MFC-L6902 DW. ORIGINAL DO FABRICANTE, COM LACRE DE FITA PLASTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEGUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR E UMIDADE. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: BROTHER CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MANUAL DO FABRICANTE.	BROTHER	20	UND	360,50	7.210,00
2	001.002.0203 - UNIDADE DE CILINDRO DR 3440, ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA MFC-L6902 DW. ORIGINAL DO FABRICANTE, PROCESSAMENTO PARA ATÉ 50.000 CÓPIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEGUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE DA PEÇA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: BROTHER CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MANUAL	BROTHER	20	UND	447,02	8.940,40

	DO FABRICANTE.					
3	001.002.0210 - CARTUCHO DE TONER TN-419 BKR, ORIGINAL, PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L8360 CDW, COLORIDA. DE ULTRA RENDIMENTO PARA 9.000 PÁGINAS. ORIGINAL DO FABRICANTE, COM LACRE DE FITA PLASTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEGUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR E UMIDADE. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: BROTHER CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MANUAL DO FABRICANTE.	BROTHER	12	UND	216,30	2.595,60
4	001.002.0211 - CARTUCHO DE TONER TN-419 C, ORIGINAL, CIANO UND 12 PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L8360 CDW, COLORIDA. DE ULTRA RENDIMENTO PARA 9.000 PÁGINAS. ORIGINAL DO FABRICANTE, COM LACRE DE FITA PLASTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEGUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR E UMIDADE. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: BROTHER CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MANUAL.	BROTHER	12	UND	706,58	8.478,96
5	001.002.0213 - CARTUCHO DE TONER TN-419 YBR , ORIGINAL, YELLOW PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L8360 CDW, COLORIDA. DE ULTRA RENDIMENTO PARA 9.000 PÁGINAS. ORIGINAL DO FABRICANTE, COM LACRE DE FITA PLASTICA. ACONDICIONADO EM	BROTHER	12	UND	706,58	8.478,96

	EMBALAGEM ADEGUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR E UMIDADE. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: BROTHER CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MANUAL DO FABRICANTE.					
6	001.002.0214 - UNIDADE DE CILINDRO DR 411 CL, ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L8360 CDW, COLORIDA. ORIGINAL DO FABRICANTE, PROCESSAMENTO PARA ATÉ 30.000 CÓPIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEGUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE DA PEÇA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO MARCA: BROTHER CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MANUAL DO FABRICANTE.	BROTHER	8	UND	591,22	4.729,76
7	001.002.0212 - CARTUCHO DE TONER TN-419 M , ORIGINAL, MAGENTA PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L8360 CDW, COLORIDA. DE ULTRA RENDIMENTO PARA 9.000 PÁGINAS . ORIGINAL DO FABRICANTE, COM LACRE DE FITA PLASTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEGUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR E UMIDADE. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA	BROTHER	12	UND	706,58	8.478,96

	DATA DO RECEBIMENTO. MARCA: BROTHER CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MANUAL DO FABRICANTE.					
8	001.002.0215 - UNIDADE DE CORREIA BU 30 CL , ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L8360 CDW, COLORIDA. ORIGINAL DO FABRICANTE, PROCESSAMENTO PARA ATÉ 50.000 CÓPIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEGUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE DA PEÇA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO MARCA: BROTHER CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MANUAL DO FABRICANTE.	BROTHER	UND	6	1.225,70	7.354,20
9	001.002.0216 - RECIPIENTE DE RESÍDUO WT- 320 L, ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L8360 CDW, COLORIDA. ORIGINAL DO FABRICANTE, PROCESSAMENTO PARA ATÉ 50.000 CÓPIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEGUADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE DA PEÇA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE GARANTIDA DE 12 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO MARCA: BROTHER CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MANUAL DO FABRICANTE.	BROTHER	UND	10	216,30	2.163,00

4.2 - Fornecedores autores dos menores preços registrados:

a) DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.....LOTES 01 E 02

b) UNISUPRI OFFICER – COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA.....LOTE 03

4.3 - Fornecedores que aderiram e vão praticar o menor preço registrado:

a) não houve interessados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e no local indicados pelo Sesc/ES, ou seja, em até 20 (vinte) dias corridos, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do produto;

5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3 - O dever previsto anteriormente implica na obrigação de, a critério do Sesc/ES, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), o produto com avarias ou defeitos;

5.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc/ES, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.5 - Comunicar ao Sesc/ES, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas contratualmente;

5.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Verificar minuciosamente, em prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.2 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

7.1 – O fornecimento será feito de forma parcelada. Para o fornecimento de cada parcela, de acordo com as necessidades do Sesc/ES, será emitido pela Administração Regional o "Pedido ao Fornecedor" - PAF, de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como as constantes em seus Anexos, o qual autorizará a realização do fornecimento dos materiais.

7.2 - **O prazo máximo de entrega do fornecimento, a partir da emissão do PAF, é de até 20 (vinte) dias corridos, sendo que a quantidade mínima estabelecida pelo Sesc para solicitação de qualquer item deste Edital é de 01 (um/uma) KIT, UND, etc., não cabendo ao vencedor deste certame juntar PAF's (Pedido ao Fornecedor) para entregar à Unidade.**

7.3 - O Sesc, através do Departamento competente, deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação, precipuamente, em razão da possibilidade de prorrogação que ultrapassa o período de um ano, *ex vi* da prescrição estabelecida na cláusula segunda da Ata de Registro de Preços.

7.4 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - CLÁUSULA INTEGRANTE

8.1 - Constituem partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão ora em epígrafe e seus anexos, inclusive a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s), e os documentos de habilitação apresentados pelo(s) licitante(s) autor(es) do(s) menor(es) preço(s) registrado(s) e pelos licitantes que a ele(s) aderiram, sendo que a validade destes documentos deverá ser mantida atualizada, podendo, a qualquer momento, a atualização ser solicitada pelo Sesc.

CLÁUSULA NONA - RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

9.1 - Nenhuma das disposições desta Ata poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste Instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA

10.1 - Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, o fornecedor fica sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Baixa do seu nome da Ata de Registro de Preços;
c) Impedimento de licitar e contratar com o Sesc por até dois anos.

10.2 - A critério do Sesc/ES, as sanções poderão ser cumulativas.

10.3 - O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não apresentar a respectiva nota fiscal após emissão pelo Sesc/ES do "Pedido ao Fornecedor" (PAF), sem justificativa aceitável;

c) Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.4 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - Fica eleito o foro da cidade de Vitória-ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As quantidades previstas no presente processo são decorrentes de experiência de demanda anual, não havendo, portanto, garantia de seu real consumo durante a vigência da presente Ata, pois trata-se, ratifique-se, de estimativa.

12.2 - O Sesc, se reserva no direito de proceder a uma negociação com o fornecedor registrado, caso os preços de mercado estejam melhores que os do Registro.

12.3 - Consideram-se partes da presente Ata de Registro de Preços o Edital de Pregão nº 18/168-PG e seus Anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com esta Ata e com o Edital; e a Resolução Sesc nº 1252/12.

Vitória/ES, 02 de maio de 2019.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/ES
GUTMAN UCHÔA DE MENDONÇA
Diretor Regional - Contratante

FORNECEDORES:

DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
DANIEL HOT
Sócio Administrador - Contratada

UNISUPRI OFFICER COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
IGOR NASCIMENTO CORREA
Sócio Gerente - Contratada